



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: “Locação de equipamentos recreativos (parque de diversão) para os dias 06, 07 e 08 de março de 2026, no Município de Campos Novos Paulista/SP, composto por brinquedos mecânicos e recreativos de uso infantil e familiar, devidamente certificados e operados por equipe técnica habilitada e capacitada, destinado a abrilhantar a programação das festividades comemorativas dos 141 anos de emancipação política do Município de Campos Novos Paulista, com garantia de funcionamento durante todo o período do evento, observadas as condições de segurança, atendimento ao público e integridade dos equipamentos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Campos Novos Paulista celebrará, no ano de 2026, os 141 anos de sua fundação, cuja data comemorativa ocorre em 10 de março. Para complementar a programação oficial e ampliar as opções de lazer e convivência comunitária, pretende-se disponibilizar à população atração recreativa estruturada e segura, consistente em parque de diversões itinerante com brinquedos destinados ao público infantil e familiar.

A necessidade decorre de que tal modalidade de entretenimento não integra, de forma habitual, o calendário local, de modo que sua disponibilização durante as festividades enriquecerá a programação comemorativa e ampliará o alcance do evento. Além disso, promoverá atividades de lazer para diferentes faixas etárias, com foco em famílias e estimulará a participação popular e a permanência do público no espaço do evento, favorecendo a dinâmica cultural e social.

Por razões de segurança e responsabilidade operacional, exige-se que o serviço seja prestado por empresa com capacidade técnica para entregar solução completa (equipamentos certificados, operação especializada e manutenção/monitoramento), assegurando a regularidade do funcionamento ao longo do período festivo.

2. ITENS (BRINQUEDOS) QUE DEVEM COMPOR O PARQUE

O parque a ser disponibilizado pela empresa a ser contratada deverá contar, com no mínimo, as seguintes atrações:

- Uma “autopista” (carrinho de bate-bate) com no mínimo 6 carros funcionais com 2 lugares cada. A autopista deve ter 8 metros de comprimento por 5 metros de largura;
- Uma “roda gigante” do tipo “estrela” com 10 gaiolas, sendo duas pessoas por gaiola (espaço mínimo de 20 lugares funcionais);
- Um “barco viking” com espaço mínimo de 20 lugares funcionais;



- Um “space loop” (gaiola giratória/ride space loop/spinning ride) com espaço mínimo de 20 lugares funcionais;
- Um brinquedo infantil tipo “trenzinho”, com capacidade mínima de 15 lugares funcionais;
- Um brinquedo infantil tipo “caminhão” com no mínimo 4 caminhões funcionais com 2 lugares cada;
- Um brinquedo infantil tipo “jipe” com no mínimo 6 carros funcionais com 2 lugares cada;
- Um brinquedo infantil tipo “fusca” com no mínimo 4 carros funcionais com 2 lugares cada;
- Uma cama elástica infantil com diâmetro mínimo de 6 metros de comprimento por 3 metros de largura e proteções laterais.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação e qualificação da programação festiva dos 141 anos do Município, com inclusão de atração recreativa diferenciada (parque de diversões) no calendário comemorativo.
- Aumento da participação e do engajamento da população, com maior presença de famílias e crianças nos dias de evento, fortalecendo o caráter comunitário das festividades.
- Oferta de lazer acessível e adequado a diferentes faixas etárias, especialmente público infantil e familiar, promovendo convivência social e bem-estar.
- Operação segura, contínua e regular do parque durante todo o período contratado, com brinquedos certificados, equipe capacitada e suporte técnico permanente.
- Mitigação de riscos e prevenção de ocorrências, por meio de monitoramento contínuo, manutenção preventiva e corretiva, cumprimento de protocolos de segurança e orientação aos usuários.
- Redução de falhas e interrupções de funcionamento, garantindo disponibilidade dos brinquedos e estabilidade da atração ao longo da programação.
- Organização e eficiência logística, com instalação, montagem e desmontagem dentro dos prazos pactuados, preservando o cronograma do evento e a integridade do espaço público.
- Melhoria da experiência do público, com atendimento adequado, orientação, filas organizadas e padrão mínimo de qualidade na operação.
- Fortalecimento da imagem institucional do Município, demonstrando capacidade de promover eventos com segurança, planejamento e foco no interesse público.



4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Importa destacar ainda que a contratação atende:

- Constituição Federal (art. 23, V, 180 e 215) – que garante a promoção e o acesso a cultura e o incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.
- Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008) – ordenamento da atividade turística, promoção e desenvolvimento sustentável.
- Sistema Nacional de Cultura (Lei nº 14.835/2024) – institui o marco regulatório do sistema de cultura para garantia dos direitos culturais.
- Programa MIT/SP – que exige dos municípios planejamento, gestão qualificada e cumprimento de metas técnicas.
- Lei Federal nº 14.133/21 – quanto à demonstração da necessidade da contratação, motivação, análise de riscos e planejamento da contratação.

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA

O funcionamento do parque de diversões ocorrerá nos dias 6, 7 e 8 de março de 2026, funcionando, em cada dia, por no mínimo 4 (quatro horas) seguidas de forma ininterrupta em horário a ser determinado pela administração.

O horário de funcionamento do parque será definido pela administração para cada dia e tem como objetivo adequar o funcionamento do parque as demais atividades festivas produzidas pelo município.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos deverá ser obtida por meio de pesquisa de preços junto a empresas do ramo, contratações similares em outros municípios e banco de preços em plataformas oficiais (Painel de Preços, ComprasNet, etc.).

O valor estimado servirá de parâmetro para definição do orçamento e instrução do processo licitatório.

7. JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DE EXECUÇÃO DIRETA

O município não possui os brinquedos (infantis e familiares) e nem pessoal especializado na montagem, desmontagem, manutenção e operação deste tipo de maquinário.

Ademais, não é economicamente viável a aquisição destes equipamentos pelo município e nem o treinamento de pessoal para sua operação, visto os altos custos envolvidos e o fato de os mesmos serem utilizados apenas de forma esporádica pela administração (em eventos específicos e festivos).



Dessa forma, é inviável a execução direta pela Administração, impondo-se a necessidade de contratação de empresa especializada.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proponente deverá:

- Fornecer parque de diversões itinerante com brinquedos mecânicos e recreativos adequados ao público infantil e familiar, em quantidade/porte compatíveis com a demanda do evento.
- Brinquedos em perfeito estado de conservação, com inspeções e revisões atualizadas.
- Definir a capacidade de atendimento de cada brinquedo e estimar a vazão de pessoas/hora para evitar subdimensionamento;
- Disponibilizar mecanismos de acessibilidade e inclusão, com medidas de apoio, orientação, acesso seguro, sinalização e prioridade conforme legislação aplicável;
- Executar os serviços de forma completa (locação, transporte, carga/descarga, instalação, montagem, operação assistida, manutenção preventiva/corretiva, monitoramento contínuo, desmontagem e retirada);
- Possui equipe qualificada, treinada e identificada para toda a execução do serviço
- Prestar o suporte e a manutenção necessários ao bom funcionamento do serviço;
- Definir previamente a instalação dos equipamentos as necessidades energéticas do parque (carga total em kW, quadro de disjuntores, aterramento, etc.) e a metragem mínima do espaço para acomodação segura dos brinquedos;
- Emitir ART da montagem dos equipamentos;
- Outros que serão definidos no Termo de Referência.

9. AVALIAÇÃO DE RISCOS

- Risco de acidentes com usuários;
- Risco de falhas mecânicas;
- Risco de o contratado não possuir a documentação mínima incompleta;
- Risco de atraso na montagem/instalação dos brinquedos;
- Risco de interrupções por questões climáticas;
- Risco de superlotação.

Soluções:



- Exigir certificados/laudos, ART, plano de segurança e sinalização por brinquedo, com os equipamentos de segurança mínimos (barreiras/gradis, et.);
- Exigir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Exigir cronograma de instalação e funcionamento dos brinquedos;
- Definir critérios de suspensão por segurança, plano de contingência e comunicação com o público para questões climáticas e superlotação;
- Reforçar a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

10. SUSTENTABILIDADE

Não há impactos ambientais diretos.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se alinhada com o plano anual de contratações, com as políticas públicas fixados no PPA, possui dotação orçamentária e reserva financeira suficientes.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, entende-se cabível e viável a licitação por lote. Trata-se de locação de objetos de natureza diversa, sendo necessário que os componentes sejam compatíveis entre si, visto que se faz necessário a combinação de equipamentos, de formatos, de qualidades e características semelhantes aos fins a que se destinam, visando ainda respeitar a integridade qualitativa evitando-se assim conflitos de adaptabilidade dos objetos que podem acabar por inviabilizar o bom desempenho das atividades festivas que se pretende realizar.

Juntando-se os itens em lotes, como acima especificados visa-se alcançar interoperabilidade, sem deixar de primar pela viabilidade econômica, a qual se busca formalizando o processo na modalidade pregão eletrônico para atingir a maior quantidade possível de fornecedores, com mais e melhores ofertas de preços.

Além disso, realizar a contratação por lote gera economia, visto que o licitante vencedor do lote poderá entregar todos os itens que o compõem de uma só vez, facilitando o controle e fiscalização do contrato e gerando menos chances de faltar a entrega de algum item. Além disso, o fato de um conjunto de itens estar concentrado em um lote diminui custos com transporte, o que reflete nos lances que serão ofertados, de modo que há ganho de economia de escala.

O artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê que as contratações devem ser planejadas no todo, o que é coerente com a que se pretende fazer. A junção dos itens em um único lote, na forma realizada, deverá resultar na publicação de um único contrato o que gera economia para o erário.



Ante ao acima exposto, entendemos que há plena justificativa para a composição do certame em LOTE, sendo ratificado que os itens agrupados em lote possuem características que se completam, que há empresas que se encontram aptas ao pleno atendimento, e que o formato de LOTE é mais vantajoso para a Administração.

13. CONCLUSÃO

O presente estudo técnico preliminar demonstra a necessidade, viabilidade e relevância da contratação de empresa especializada para locação, transporte, carga e descarga, instalação, montagem, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento contínuo de segurança, desmontagem e retirada de parque de diversões itinerante, composto por brinquedos mecânicos e recreativos de uso infantil e familiar, devidamente certificados e operados por equipe técnica habilitada e capacitada, destinado a compor a programação das festividades comemorativas dos 141 anos de fundação do Município de Campos Novos Paulista, com garantia de funcionamento durante todo o período do evento, observadas as condições de segurança, atendimento ao público e integridade dos equipamentos.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/21 e se mostra indispensável para a manutenção do título de Município de Interesse Turístico, fortalecimento cultural, promoção da cidade e incremento do desenvolvimento socioeconômico local.

Campos Novos Paulista/SP, 22 de janeiro de 2026.

José Renato Correa

Diretor Municipal de Turismo / Cultura